



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

PROTOCOLO N.º 005310/2010

LICITAÇÃO: DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 32.252,84 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, sem número, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – AUTARQUIA MUNICIPAL**, criada nos termos da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Marcelo Luiz Ferreira** e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n.º 4.635, de 09 de julho de 1976, com sede na cidade de Campinas Estado de São Paulo, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Anexo: Praça Dom Barreto, Ponte Preta – CEP: 13041-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, Inscrição Estadual n.º 244.943.445.14, representada neste ato, por seu Presidente, **Sr. Fábio Pagani**, portador do RG n.º 14.209.254-X SSP/SP e CPF/MF sob n.º 086.839.548-03, e seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Paulo Zanella**, portador do RG n.º 5.923.860-4 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 753.123.018-68, assistidos pela Gerente Jurídico **Dra. Renata Felisberto**, OAB/SP 164.264, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, o preço unitário (Cm/Coluna) que é de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), fica reajustado, passando a ser de **R\$ 57,50** (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com as porcentagens de 6,2706% e 6,5023%, calculado com base no índice do IPCA/IBGE, acumulado nos períodos de agosto/2012 a julho/2013 e agosto/2013 a julho/2014, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido Contrato, representando o acréscimo do valor total estimado de **R\$ 32.252,84** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado do contrato em **R\$ 277.008,85** (duzentos e setenta e sete





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

mil, oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os documentos e despachos juntados ao protocolado nº 007608/2014 (fls. 01/09), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria codificada sob nº 01 04 122 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário, **retroagindo seus efeitos à agosto/2014.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterado o Preâmbulo, devido as substituições do Presidente, e Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC. Procede-se também a substituição do Diretor Administrativo Financeiro da IMA, e, por fim, constar apenas o CNPJ e endereço da matriz IMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2010, firmado em 23/07/2010 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 5310/2010, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm. Financeiro – SETEC


CELSO LORENA DE MELLO

Presidente – SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Téc. Operacional – SETEC


FÁBIO PAGANI

Presidente – IMA


PAULO ZANELLA

Diretor Adm. Financeiro – IMA


RENATA FELISBERTO

Gerente Jurídico – IMA

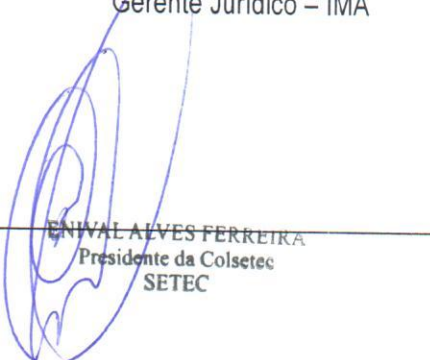
TESTEMUNHAS:

1-
IMA


Ribamar Carvalho

Supervisor de Artes Digitais e GED

2-
SETEC


ENIVAL ALVES FERREIRA

Presidente da Colsetec
SETEC



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2010

OBJETO: prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

PROTOCOLO: 005310/2010

LICITAÇÃO: DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de setembro de 2014.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CELSO LORENA DE MELLO - PRESIDENTE

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA
FÁBIO PAGANI - PRESIDENTE

